

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/01/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME**, estabelecida no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 25 Lote 08 C, Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.887/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Firms (Doc. SEI/GDGF nº [37958544](#) p.6 e 7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [95994638](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [97978996](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [97992154](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do processo **SEI/GDF nº 00112-00023308/2019-10**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 276.954,24 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente **3,30% (três virgula trinta e três por cento)** do valor original do Contrato.
- 1.1.2. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor original do Contrato passará de R\$ 9.217.583,51 (nove milhões, duzentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 9.494.537,75 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [95517568](#)) e **Nota de Empenho nº 2022NE02577** (Doc. SEI/GDF nº [98490583](#)), datada

de 25/10/2022, no valor de **R\$ 276.954,24 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso: **231**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME:

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON JANUARIO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/10/2022, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98586199 código CRC= **670CBAAC**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00023308/2019-10

Doc. SEI/GDF 98586199

Criado por [84000749508](#), versão 12 por [8400074929X](#) em 26/10/2022 11:19:18.